

FOLHAS:	01
PROC:	323 / 2024
Ass:	

OFÍCIO N° ____/2024/SEMUS

Colinas (MA), 17 de outubro de 2024.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nesta

Senhora secretaria,

Vimos pelo presente informar que o **Contrato Administrativo n° 217/2023/SEMUS**, advindo do PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022 – CPL/PMC, cujo objeto trata Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde da cidade Colinas – MA, para o período de 12 (doze) meses, que terá seu prazo expirado em 20/11/2024.

Para dar continuidade aos serviços se faz necessário prorrogar o prazo do **Contrato Administrativo n° 217/2023/SEMUS**, pelo período de **20/11/2024 a 20/11/2025**, para que não haja descontinuidade do objeto contratado.

Vale ressaltar que a empresa **N F CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 10.731.608/0001-40**, tem interesse em prosseguir com o referido contrato.

Diante do exposto, solicitamos que seja autorizada a realização do Primeiro Termo Aditivo de Prazo do **Contrato Administrativo n° 217/2023/SEMUS**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas-MA.**

Atenciosamente,



ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE



**CONTRATO Nº 217/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – CPL/PMC**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE COLINAS E A
EMPRESA N F CONSTRUTORA EIRELI**

O MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001 – 25, com sede na Praça Dias Carneiro – Centro, COLINAS/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Secretária Municipal de Saúde Sr^a. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO brasileira, portadora do RG Nº 055666252015-3/SESP-MA CPF Nº 438.068.483-00, divorciada considerando o PREGÃO PRESENCIAL n.º33/2019/CCL/SEMUS, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na ATA DA SESSÃO PÚBLICA, indica como vencedora, a empresa(s) N F CONSTRUTORA EIRELI, com sede à Rua Floriano, nº 04 – Guanabara – Colinas/MA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.731.608/0001-40 localizada na sede à Rua Floriano, nº 04 – Guanabara – Colinas/MA representada pelo Srº Francisco Jakson da Silva Noleto CPF nº 003.869.683-57, CI Nº 1219354993 SSP/MA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2022 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 404/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 3.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básica de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde da cidade Colinas – MA.**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022 – CPL/PMC, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- 3) O Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2022 – CPL/PMC e seus anexos;
b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;



c) O Termo de Referência;

d) A Ata de Registro de Preços nº 064/2022 – CPL/PMC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.607.158,08 (um milhão seiscentos e sete mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				106.294,32
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				106.294,32
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	792,00	110,57	87.571,44
1.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	792,00	23,64	18.722,88
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				63.904,49
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M3	7,20	58,59	421,85
2.2	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	173,00	3,60	622,80
2.3	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	100,00	27,49	2.749,00
2.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	3.075,00	3,46	10.639,50
2.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	150,00	23,63	3.544,50
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	550,00	34,40	18.920,00
2.7	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	150,00	31,93	4.789,50
2.8	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M2	420,00	1,70	714,00
2.9	RETIRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	UN	110,00	142,75	15.702,50
2.10	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	158,34	9,67	1.531,15
2.11	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M2	43,20	34,40	1.486,08
2.12	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	11,78	12,29	144,78
2.13	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	UN	36,00	12,77	459,72
2.14	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	UN	48,00	1,59	76,32
2.15	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	UN	130,00	0,69	89,70
2.16	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	UN	215,00	1,34	288,10
2.17	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017	M	2.500,00	0,69	1.725,00
3	MOVIMENTO DE TERRAS				2.924,23
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	M3	12,41	88,31	1.095,92
3.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE, AF_10/2017	M3	11,95	53,54	639,54
3.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	11,20	106,14	1.168,77
4	INFRAESTRUTURA				7.343,07
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM, AF_08/2017	M2	6,19	23,32	144,35
4.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	M3	1,54	577,14	888,80
4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, AF_03/2016	M	51,05	75,45	3.852,48
4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	7,74	18,57	143,64
4.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	9,40	246,15	2.313,81



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 404/2022 PM/

Fls.: _____

Rub.: _____

5	SUPERESTRUTURA				8.268,62
5.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,89	577,14	1.552.5055
5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 8,0 MM	KG	52,82	15,41	813.9562
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 5,0 MM	KG	32,46	17,04	553.1119
5.4	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM AF_09/2020	M2	12,65	263,59	3.334.4122
5.5	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	14,27	141,18	2.014.6300
6	PAREDE E PAINÉIS				12.314,59
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA DE 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M² SEM VÃOS COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	36,00	87,27	3.141,72
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA DE 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6 M² COM VÃOS COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	106,28	81,10	8.619,31
6.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,40	106,75	256,20
6.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,00	99,12	297,36
7	COBERTURA				163.536,80
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	86,45	99,15	8.571,02
7.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO AF_07/2019	M2	194,00	26,23	5.088,62
7.3	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	211,00	26,26	5.540,86
7.4	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	134,00	26,74	3.583,16
7.5	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	910,00	60,38	54.945,80
7.6	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	610,00	66,97	40.851,70
7.7	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	214,00	60,34	12.912,76
7.8	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), AF_07/2019	M	300,00	28,59	8.577,00
7.9	CUMEIEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	150,00	35,87	5.380,50
7.10	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	49,00	199,63	9.781,67
7.11	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M	36,00	61,56	2.216,16
7.12	CHAPIM PRE-MOLDADO DE CONCRETO	M2	12,00	135,60	1.627,20
7.13	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	206,45	15,57	4.469,86
8	IMPERMEABILIZAÇÃO				3.929,02
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	91,33	43,02	3.929,02
9	REVESTIMENTO DE PAREDE				215.543,69
9.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	3.175,00	8,01	25.431,75
9.2	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M2	225,00	47,20	10.620,00
9.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M2	2.950,00	53,75	158.562,50
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	40,00	71,44	2.857,60
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	185,00	70,96	13.127,60
9.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM AF_06/2014	M	648,00	7,63	4.944,24
10	REVESTIMENTO DE PISO				106.133,41
10.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM AF_07/2016	M2	775,00	37,50	29.062,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO: PRAÇA DAS CARNEIROS, Nº 402 – CENTRO – CEP Nº 65.690-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 404/2022/P/MC

Fls.: _____

Rub.: _____

10.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR. TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	600,00	26,86	16.116,00
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	500,00	50,71	25.355,00
10.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	100,00	65,72	6.572,00
10.5	SOLEIRA EM GRANITO. LARGURA 15 CM. ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	7,00	92,19	645,33
10.6	PISO CIMENTADO. TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). ACABAMENTO RÚSTICO. ESPESURA 2,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	175,00	38,02	6.653,50
10.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL. NÃO ARMADO. AF_09/2022	M3	24,63	882,22	21.729,08
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA				55.167,13
11.1	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	5,00	207,36	1.036,80
11.2	Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	5,00	210,25	1.051,25
11.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	16,00	202,66	3.242,56
11.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	205,35	821,40
11.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00	225,48	901,92
11.6	Ponto de caixa seca plástica c/ eletroduto pvc rígido aparente Ø 3/4"	un	6,00	144,25	865,50
11.7	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	7,00	303,87	2.127,09
11.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	39,00	29,62	1.155,18
11.9	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	46,90	375,20
11.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,00	31,31	1.189,78
11.11	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	45,29	407,61
11.12	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	47,96	383,84
11.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	12,27	184,05
11.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	13,49	202,35
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.500,00	4,53	6.795,00
11.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	7,37	368,50
11.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	91,71	366,84
11.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	500,00	1.000,00
11.19	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	49,00	60,81	2.979,69
11.20	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100,00	82,83	8.283,00
11.21	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	172,00	107,27	18.450,44
11.22	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00	83,69	1.339,04
11.23	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020, P	UN	6,00	48,71	292,26
11.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	19,05	190,50
11.25	TUBO, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	9,00	18,92	170,28
11.26	CANALETAS PLÁSTICAS (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	10,00	27,65	276,50
11.27	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	7,00	54,93	384,51
11.28	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	39,00	8,36	325,04
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				10.238,83
12.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	277,10	1.385,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 404/2022/PM

Fls.: _____

Rub.: _____

12.2	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	M	30,00	21,57	647,10
12.3	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	M	30,00	25,53	765,90
12.4	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	M	9,00	36,35	327,15
12.5	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	M	9,00	22,77	204,93
12.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	16,00	11,50	184,00
12.7	JOELHO 90 GRAUS PVC SOLDÁVEL DN 20MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	UN	6,00	8,50	51,00
12.8	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES PVC SOLDÁVEL DN 25 MM X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2016	UN	3,00	32,16	96,48
12.9	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES PVC SOLDÁVEL DN 50 MM X 1 1/2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2016	UN	5,00	76,73	383,65
12.10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	UN	5,00	659,81	3.299,05
12.11	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	UN	4,00	480,26	1.921,04
12.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO LATÃO ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	5,00	30,77	153,85
12.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO ROSCÁVEL 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	13,00	41,82	543,66
12.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO ROSCÁVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	6,00	46,92	275,52
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				38.639,06
13.1	PONTO SANITÁRIO MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	256,34	1.276,70
13.2	TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	M	30,00	51,35	1.540,50
13.3	TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 75 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	M	9,00	43,08	387,72
13.4	TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 50 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	M	9,00	31,30	281,70
13.5	TUBO PVC SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	M	9,00	22,61	203,49
13.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFACOPO EM PVC 1,1/4 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	8,00	23,85	190,80
13.7	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	6,00	24,29	145,74
13.8	CAIXA SIFONADA PVC DN 100 X 100 X 50 MM JUNTA ELÁSTICA FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UN	8,00	61,73	493,84
13.9	RAIO SIFONADO PVC DN 100 X 40 MM JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	UN	5,00	26,01	130,05
13.10	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO AF_12/2020	UN	16,00	537,51	8.600,16
13.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M AF_12/2020	UN	8,00	170,14	1.361,12
13.12	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME UTIL 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES) AF_12/2020	UN	2,00	7.338,64	14.677,28
13.13	SUMIDOURO RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 0,8 X 1,4 X H=3,0 M ÁREA DE INFILTRAÇÃO 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES) AF_12/2020	UN	2,00	4.674,98	9.349,96
14	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS				35.133,80
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	746,18	746,18
14.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	18,00	483,90	8.710,20
14.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	18,00	248,23	4.468,14
14.4	PIA DE AÇO INOX (1 50X0,59)m C/1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	841,74	841,74
14.5	PIA DE AÇO INOX (1 20x0,60)m C/1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	653,36	3.920,16
14.6	BANCADEA GRANITO CINZA 150 X 60 CM COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	6,00	979,84	5.879,04
14.7	BANCADEA DE GRANITO CINZA POLIDO DE 0,50 X 0,60 M. PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	9,00	334,62	3.011,58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 404/2022/PMC

Fls.: _____

Rub.: _____

14.8	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	9,00	393,00	3.537,00
14.9	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	6,00	173,05	1.038,30
14.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	10,00	60,50	605,00
14.11	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	10,00	70,82	708,20
14.12	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	8,00	52,69	421,52
14.13	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	9,00	53,83	484,47
14.14	PORTA TQALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	6,00	44,65	267,90
14.15	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	9,00	54,93	494,37
15	ESQUADRIAS				99.099,02
15.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	11,00	1.119,12	12.310,32
15.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	32,50	1.179,32	38.327,90
15.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	2,00	1.271,20	2.542,40
15.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	11,00	347,72	3.824,92
15.5	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	43,00	381,28	16.395,04
15.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	4,00	470,23	1.880,92
15.7	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL AF_12/2019	UN	8,00	64,49	515,92
15.8	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL AF_12/2019	UN	19,00	78,96	1.500,62
15.9	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL AF_12/2019	UN	2,50	86,23	215,58
15.10	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES AF_12/2019	M2	6,79	515,91	3.503,03
15.11	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, 2 batentes e 2 jogs de alisar, exclusive ferragens	m2	7,00	739,48	5.176,36
15.12	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	2,06	466,96	961,94
15.13	ALIZAR DE 5X15CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M	301,20	14,66	4.415,59
15.14	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2" E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS AF_12/2019	UN	53,00	48,63	2.577,39
15.15	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	24,00	141,46	3.395,04
15.16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	11,00	141,46	1.556,06
16	PINTURA				610.907,46
16.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M2	10.689,68	3,36	35.917,3248
16.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M2	10.689,68	18,76	200.538,3968
16.3	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.750,27	26,78	46.872,2306
16.4	LÁTEX ACRÍLICO TRES DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	6.939,41	31,79	264.163,6439
16.5	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	100,00	6,21	621,0000
16.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_P	M2	17,65	26,83	473,5407
16.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETIMADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020_P	M2	17,65	26,44	466,6589
16.8	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	606,00	9,02	5.466,1200
16.9	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	606,00	21,82	13.222,9200



16.10	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	606,00	26,72	16.192,3200
16.11	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO TIPO NOVACOR	M2	231,00	30,10	6.953,1000
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				43.833,18
17.1	FORRO DE PVC LISO PARA AMBIENTES COMERCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017_P	M2	471,20	82,34	38.798,61
17.2	CORRIMÃO SIMPLES DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" EM AÇO GALVANIZADO AF_04/2019_P	M	3,00	127,46	382,38
17.3	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,60	245,20	882,72
17.4	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DUPLO (COLOCADO)	M2	1,00	967,39	967,39
17.5	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	131,00	21,39	2.802,09
18	LIMPEZA				23.947,60
18.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	336,70	4,07	1.370,37
18.2	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	9,50	26,55	252,23
18.3	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	193,50	10,46	2.024,01
18.4	LIMPEZA GERAL	M2	1.340,00	15,15	20.301,00
VALOR ORÇAMENTO:					1.272.794,87
VALOR BDI TOTAL:					334.363,21
VALOR TOTAL:					1.607.158,08

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;

3.3. **Local de prestação dos serviços:** Município de COLINAS/MA.

3.4. **Prazo de execução dos serviços:** Os serviços deverão ser executados no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2121	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses** conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) O **ÓRGÃO CONTRATANTE** tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES



14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

16.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI de 08/2022-Maranhão, ORSE-08/2022-Sergipe e SEINFRA-027-Ceará.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V(I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



10.6. O reajuste será realizado por apostilamento..

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1. O licitante vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato, uma Garantia de Execução do Contrato, que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.

18.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

18.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
- d) obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

18.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

18.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no **Banco do Brasil S/A, Agência nº XXXX, Conta Corrente nº XXXXX**, e apresentar o comprovante do depósito junto ao Fiscal do Contrato.

18.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



18.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

18.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

18.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

18.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

18.13. Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

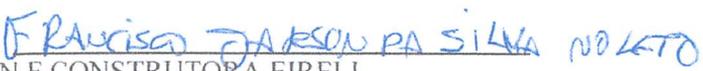
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

COLINAS (MA), 20 de novembro de 2023.


Srª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
055666252015-3/SESP-MA CPF Nº
438.068.483-00


N F CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.731.608/0001-40
Srº Francisco Jakson da Silva Noletto

f

Nome: Thelma Regina dos Santos
RG nº: 026538 0810035

Nome: Geaudez Pin. Cavalcas
RG nº: 800.728.383-49

TESTEMUNHAS:

CPF nº 003.869.683-57, CI Nº 1219354993
SSP/MA

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Rubricado:

Assinado:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das unidades básicas de saúde - UBS, Valor – R\$: 1.607.158,08 (hum milhão seiscientos e sete mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos), -, **CONTRATADA:** N F CONSTRUTORA EIRELI C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.731.608/0001-40, -- **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, **VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses.

Colinas - (MA), 20 de novembro de 2023

CONTRATANTE:


Sr Soliane da Silva Monteiro.
Secretaria Municipal de Saúde.

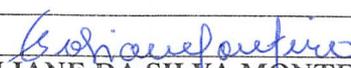
FOLHAS:	14
PROC:	323 / 2024
Ass:	

Fls. N°
Proc.
N°
Rubrica

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL,

Autorizo a presente solicitação, encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do Primeiro Aditivo do Contrato N° 217/2023/SEMUS cujo objeto trata do Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básica de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços e Proposta de Preços, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Colinas (MA), 23 de outubro de 2024.


SRª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS: 15
PROC: 323 | 2024
Ass: 

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Fls. N°

Proc. °

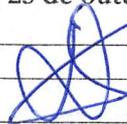
Rubrica

Senhora Secretária,

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2121	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Colinas (MA), 25 de outubro de 2024.



BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 013306/0-9

FOLHAS:	16
PROC:	323 / 2024
Ass:	

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00).

CONTRATO: 217/2023/SEMUS.

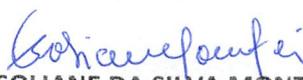
CONTRATADO: N F CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 10.731.608/0001-40

OBJETO: Primeiro Aditivo de prazo e valor pelo período de 20/11/2024 a 20/11/2025 do Contrato nº 217/2023/SEMUS, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básica de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços e Proposta de Preços, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo a manutenção do valor inicial do contrato em epígrafe de **R\$ 1.607.158,08 (hum milhão seiscentos e sete mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos)**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2121	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Colinas (MA), 25 de outubro de 2024.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS:	17
PROC:	323 2024
Ass:	

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: 217/2023/SEMUS

CONTRATADO: N F CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 10.731.608/0001-40,

OBJETO: Primeiro Aditivo de prazo pelo período de 20/11/2024 a 20/11/2025 do Contrato nº 217/2023/SEMUS, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básica de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços e Proposta de Preços, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS. Considerando os argumentos suscitados na solicitação quanto ao aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da empresa e da Assessoria Jurídica do Município, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado dos serviços objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da lei.

Colinas (MA), 30 de outubro de 2024.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° *****/20**/SEMUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° *****/20** -CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, E A EMPRESA ***** - CNPJ N° ***** , PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA PERTINENTE A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/UBS, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS, MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, NO ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/SERVIÇOS E PROPOSTA DE PREÇOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS, Órgão de SAÚDE Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º CNPJ 06.113.682/0001-25, com sede à Praça Dias Carneiro, 402, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela SRª. SOLIANE DA SILVA MONTEIRO, brasileira, casada portadora do CI N° ***** com CPF N° ***** , residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa ***** - CNPJ N° ***** , com sede à ***** - Centro cidade de ***** - MA, Colinas - Ma, representada pelo Sr.º ***** , brasileiro, casado, CPF N° ***** , RG N° ***** SSP/MA, devidamente autorizado a firmar este ajuste, nos termos das normas estatutárias e nos termos do presente Termo Aditivo de Prazo, devidamente autorizado pela Prefeita Municipal de Colinas/Ma através do Processo Administrativo n° ***/20**/SEMUS, Parecer Jurídico N° *****/20**/ASSEJUR, e Parecer N° *****/20**/CPL, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, com fundamento legal

dos inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO.

O objeto presente termo é aditar o **CONTRATO N.º *****/2024/SEMUS**, quanto à prorrogação de prazo pelo período de *****, manutenção do valor inicialmente contratado de **R\$ ******* (*****), para contratação de empresa especializada Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básica de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços e Proposta de Preços, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

O valor total do Contrato nº *****/20**/SEMUS, passou a ser de **R\$ ******* (*****).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A prorrogação de prazo que trata este instrumento, corresponde a -----, a contar da data de sua assinatura do presente Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do **CONTRATO N.º *****/20**/SEMUS** será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Continua em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (Ma), **** de ***** de 20**.

SRª SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUS.

CONTRATANTE

FOLHAS:	20
PROC:	323 / 2024
Ass:	

CONTRATADA: _____

CNPJ Nº *****

Srº *****

CPF Nº ***** , CI Nº *****

TYESTEMUNHAS

C.I.C.:

R.G.

C.I.C.:

R.G.

FOLHAS:	21
PROC:	323 / 2024
Ass:	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO n.º 323/2024/SEMUS

ASSUNTO: Aditamento Contratual – Prorrogação de Prazo de interesse da Secretaria de SAÚDE.

Cuidam estes autos da Prorrogação de prazo pelo período de 20/11/2024 a 20/11/2025 do Contrato n.º 217/2023/SEMUS, que tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços e Proposta de Preços, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, firmado com a empresa N F CONSTRUTORA LTDA- CNPJ N.º 10.731.608/0001-40, advindo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022 – CPL/PMC, que terá seu prazo expirado em 20/11/2024.**

O mencionado Contrato de prestação de serviço, celebrado em 20/11/2023, possui prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, nos termos de sua *Cláusula Sétima parágrafo primeiro*, a partir da data do recebimento pelo contratado, da Ordem de Execução de Serviços. Tendo também sido previsto e na *Clausula Sétima*, pela mesma cláusula a prorrogação por até igual período, mediante termo aditivo, em consonância ao § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Assim, em virtude da proximidade do término do prazo do Contrato, e com vistas a sua manutenção, a **Secretária Municipal de SAÚDE**, através de que consta no Ofício de fl.01, solicitam a prorrogação do mencionado instrumento contratual pelo período de 20/11/2024 a 20/11/2025.

Acresce informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do pagamento, confirmando assim a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

FOLHAS:	22
PROC:	323 / 2024
Ass:	

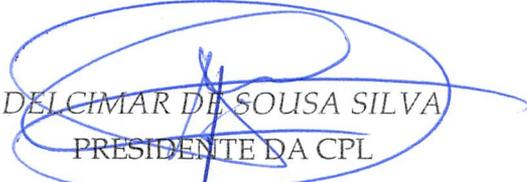
Para prorrogação de prazo de contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/93 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Vale ressaltar, que a **Secretária de SAÚDE** considera a prorrogação do aludido contrato de interesse da Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade de permanecer com os serviços ora executados por serem eles necessários à Administração Pública e por estarem sendo executados com eficiência e dentro dos padrões de qualidades exigidos.

Assim, por todo o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual pelo período de 20/11/2024 a 20/11/2025 a partir do termo final do Contrato, tendo em vista a satisfação do interesse público, por está tal procedimento de acordo com as normas legais, devendo prevalecer todas as demais disposições contratuais vigentes.

Submetemos o presente parecer a Senhora Secretaria Municipal de SAÚDE para conhecimento e consideração.

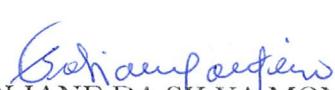
Colinas (MA), 08 de novembro de 2024.


DEL CIMAR DE SOUSA SILVA
PRESIDENTE DA CPL


JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
MEMBRO


CARLOS DOS SANTOS
MEMBRO

De acordo.

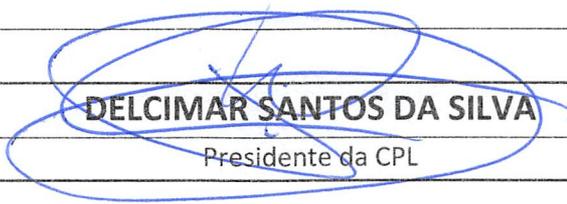

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Estamos encaminhando o presente processo devidamente instruído o termo do Primeiro Aditivo do Contrato N° 217/2023/SEMUS; cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básica de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços e Proposta de Preços, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, em consonância com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93, e suas posteriores alterações, estamos anexando os documentos abaixo relacionados, para que seja analisado e emitido Parecer Jurídico, para posterior formalização do Termo de Aditivo e publicação na imprensa oficial.

- 1 - Cópia do Contrato Original;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3- Minuta do Primeiro TERMO Aditivo ao Contrato N° 217/2023/SEMUS;
- 4- Cópia da Documentação;
- 5 – Proposta do de Aceitação do Primeiro TERMO Aditivo ao Contrato N° 217/2023/SEMUS;

Colinas (MA), 12 de novembro de 2024.


DELCIMAR SANTOS DA SILVA

Presidente da CPL

FOLHAS:	29
PROC:	323 / 2024
Ass:	

PROCESSO n.º 323/2024/SEMUS.

ASSUNTO: Aditamento Contratual – PRIMEIRO ADITIVO de Prorrogação de Prazo e Valor do CONTRATO N° 217/2023/SEMUS da Empresa **N F CONSTRUTORA LTDA- CNPJ N° 10.731.608/0001-40.**

AMPARO LEGAL: inciso I, e § 1º, inciso II e §º 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 5º, inciso II, 37, caput, inciso XXI, 70, § único, 71, inciso I, 74 e incisos e 167, inciso II, da Constituição Federal, Lei nº 10.520/2002, utilizando subsidiariamente os artigos 2º, § ÚNICO, 65, 66, 82, 113 e 116, caput, § 1º, incisos III a V e § 1º, inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, mais os dispositivos da Lei nº 4.320/64, em especial os seus artigos 1º, 76, 77 e 78.

PARECER N° 227/2024/ASSEJUR

DOS FATOS

Tratam os autos do exame da regularidade do PRIMEIRO TERMO Aditivo de prorrogação de prazo pelo período de 20/11/2024 a 20/11/2025 o **CONTRATO N° 217/2023/SEMUS**, existente entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS** e a empresa **N F CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N° 10.731.608/0001-40**, cujo Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência, no Anexo II - Planilha Orçamentária/Serviços e Proposta de Preços, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, e terá seu prazo expirado em 20/11/2024.

Justifica a solicitante, que prorrogação de prazo em tela tem como premissa maior a continuidade dos serviços essenciais à Administração Pública da cidade de Colinas, assim justifica a prorrogação de prazo através do Primeiro TERMO Aditivo ao Contrato inicial.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO

Antes de tudo, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

“Parágrafo único. PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da SAÚDE Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”.

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar o pedido feito pelo Secretário de SAÚDE ao setor de licitação no que tange a necessidade de prorrogação de prazo.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais¹ que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO nº 217/2023/SEMUS**, na **Cláusula Sétima**, vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

Contudo e apesar disso, convém analisar se o disposto no artigo 57, incisos I e II, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

¹ Art. 54 da lei nº 8666/93: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da SAÚDE e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

§ 1º - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º toda prorrogação deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais.

Cabe ainda informar, que a empresa contratada, para demonstrar regularidade fiscal, fará juntada dos documentos ao final do processo, no ato do pagamento, confirmando assim a sua habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem

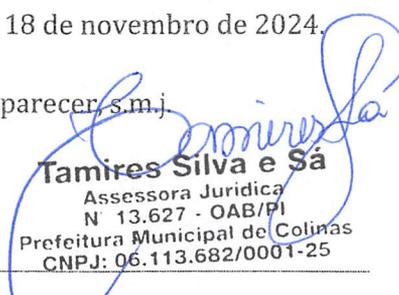
FOLHAS:	27
PROC:	323 / 2024
Ass:	

em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a prorrogação de prazo pelo período de 20/11/2024 a 20/11/2025, a partir do final do **CONTRATO Nº 217/2023/SEMUS** com a empresa **N F CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 10.731.608/0001-40**, com a manutenção do valor da disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas (MA), 18 de novembro de 2024.

É o parecer, s.m.j.


Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

TAMIRES SILVA E SÁ

OAB/PI 13.627

De acordo.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS:	28
PROC:	323 / 2024
Ass:	L

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N: 217/2023/ SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 323/2024

Pregão Eletrônico n.º 023/2022 – CPL/PMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2023 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÕES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – UBS, CENTRO DE SAÚDE E ACADEMIA DE SAÚDE DA CIDADE COLINAS – MA, NA FORMA ABAIXO E A EMPRESA NF CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.731.608/0001-40, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, sediada à Praça Dias Carneiro - , Centro, COLINAS-MA, CNPJ – MF Nº CNPJ: 06.113.682/0001-25, Através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato Representada Pela Senhora Secretaria Municipal de Saúde Secretária SOLIANE DA SILVA MONTEIRO, RG Nº 055666252015-3/SESP-MA, CPF Nº 438.068.483-00, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa **N.F CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.731.608/0001-40**, com sede na Rua Floriano 04 – Guanabara Colinas -MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Francisco Jackson da Silva Noletto, Rg 1219354993, CPF nº 003.869.683-57**, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO DE Nº 217/2023**, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo n.º 323/2024/SEMUS, e nos termos do **ART. 57,§1º Inciso II E VI da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

É objeto do presente Termo Aditivo a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Centro de Saúde e Academia de Saúde da cidade Colinas – MA., conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada., para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				106.294,32
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				106.294,32
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	792,00	110,57	87.571,44
1.1.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	792,00	23,64	18.722,88
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				63.904,49

5.2	EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 8,0 MM	KG	52,82	15,41	813,9562
5.1	PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	2,69	577,14	1.552,5055
5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -				8.268,62
4.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	9,40	246,15	2.313,81
4.4	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,74	18,57	143,64
4.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	51,06	75,45	3.852,48
4.2	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	M3	1,54	577,14	888,80
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	6,19	23,32	144,35
4	INFRAESTRUTURA				7.343,07
3.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	11,20	106,14	1.188,77
3.2	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	11,95	53,54	639,54
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	12,41	88,31	1.095,92
3	MOVIMENTO DE TERRAS				2.924,23
2.17	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2.500,00	0,69	1.725,00
2.16	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	215,00	1,34	288,10
2.15	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	130,00	0,69	89,70
2.14	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	48,00	1,59	76,32
2.13	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	36,00	12,77	459,72
2.12	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	11,78	12,29	144,78
2.11	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	43,20	34,40	1.486,08
2.10	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	158,34	9,67	1.531,15
2.9	RETRADA COM SUBSTITUIÇÃO DE MAÇANETA EXISTENTE POR TIPO ALAVANCA	UN	110,00	142,75	15.702,50
2.8	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	420,00	1,70	714,00
2.7	DEMOIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	150,00	31,93	4.789,50
2.6	DEMOIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	550,00	34,40	18.920,00
2.5	DEMOIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	150,00	23,63	3.544,50
2.4	DEMOIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3.075,00	3,46	10.639,50
2.3	DEMOIÇÃO DE CALHAS	M	100,00	27,49	2.749,00
2.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	173,00	3,60	622,80
2.1	DEMOIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,20	58,59	421,85

CNPJ 06.113.682/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ESTADO DO MARANHÃO

Melhor pelo povo

Prefeitura de Colinas



Ass: *[assinatura]*
 PROC: 323 / 2021
 FOLHAS: 09

Ass: 
FOLHAS: 30
PROC: 323 / 2024

5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 5,0 MM	KG	32,46	17,04	553,119
5.4	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, AF_09/2020	M2	12,65	263,59	3.334,4122
5.5	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, AF_09/2020	M2	14,27	141,18	2.014,6300
6	PAREDE E PAINÉIS				12.314,59
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA DE 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M² SEM VÃOS COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	36,00	87,27	3.141,72
6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA DE 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6 M² COM VÃOS COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	106,28	81,10	8.619,31
6.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	2,40	106,75	256,20
6.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	3,00	99,12	297,36
7	COBERTURA				163.536,60
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	86,45	99,15	8.571,02
7.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO ÍGAMENTO, AF_07/2019	M2	194,00	26,23	5.088,62
7.3	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	211,00	26,26	5.540,86
7.4	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	134,00	26,74	3.583,16
7.5	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	910,00	60,38	54.945,80
7.6	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	610,00	66,97	40.851,70
7.7	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	214,00	60,34	12.912,76
7.8	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), AF_07/2019	M	300,00	28,59	8.577,00
7.9	CUMEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	150,00	35,87	5.380,50
7.10	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	49,00	199,63	9.781,87
7.11	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	36,00	61,56	2.216,16
7.12	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	12,00	135,60	1.627,20
7.13	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetroi ou similar	m2	286,45	15,57	4.459,95
8	IMPERMEABILIZAÇÃO				3.929,02
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	91,33	43,02	3.929,02
9	REVESTIMENTO DE PAREDE				215.543,69
9.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/PAREDE	M2	3.175,00	8,01	25.431,75
9.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	225,00	47,20	10.620,00

ASS: *[assinatura]*
FOLHAS: 31
PROC: 303 / 2024

9.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENETRADA, TRAÇO 1:6	M2	2.950,00	53,75	158.562,50
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_06/2014	M2	40,00	71,44	2.857,60
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_06/2014	M2	185,00	70,96	13.127,60
9.6	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM, AF_06/2014	M	648,00	7,63	4.944,24
10	REVESTIMENTO DE PISO				106.133,41
10.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM, AF_07/2016	M2	775,00	37,50	29.062,50
10.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	600,00	26,86	16.116,00
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF_06/2014	M2	500,00	50,71	25.355,00
10.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2, AF_06/2014	M2	100,00	65,72	6.572,00
10.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF_09/2020	M	7,00	92,19	645,33
10.6	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020	M2	175,00	38,02	6.653,50
10.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDAO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_08/2022	M3	24,63	882,22	21.729,08
11	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA				55.167,13
11.1	Ponto de interruptor 01 seção (1) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	5,00	207,36	1.036,80
11.2	Ponto de interruptor 02 seções (2) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	5,00	210,25	1.051,25
11.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_01/2016	UN	16,00	202,66	3.242,56
11.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_01/2016	UN	4,00	205,35	821,40
11.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_01/2016	UN	4,00	225,48	901,92
11.6	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido aparente Ø 3/4"	un	6,00	144,25	865,50
11.7	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	7,00	303,87	2.127,09
11.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	39,00	29,62	1.155,18
11.9	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	8,00	46,90	375,20
11.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	38,00	31,31	1.189,78
11.11	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	9,00	45,29	407,61
11.12	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	8,00	47,98	383,84
11.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUÇADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	15,00	12,27	184,05

11.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	13,49	202,35
11.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.500,00	4,53	6.795,00
11.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	7,37	368,50
11.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	91,71	366,84
11.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	500,00	1.000,00
11.19	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	49,00	60,81	2.979,69
11.20	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100,00	82,83	8.283,00
11.21	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	172,00	107,27	18.450,44
11.22	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00	83,69	1.339,04
11.23	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_P	UN	6,00	48,71	292,26
11.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	19,05	190,50
11.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	9,00	18,92	170,28
11.26	CANAleta PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	10,00	27,65	276,50
11.27	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	7,00	54,93	384,51
11.28	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	39,00	8,36	326,04
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				10.238,83
12.1	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	277,10	1.385,50
12.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	21,57	647,10
12.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30,00	25,53	765,90
12.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,00	36,35	327,15
12.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,00	22,77	204,93
12.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	11,50	184,00
12.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	8,50	51,00
12.8	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	32,16	96,48
12.9	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	76,73	383,65

Ass: *[assinatura]*
 PROC: 323 / 2024
 FOLHAS: 33

12.10	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	5,00	659,81	3.299,05
12.11	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	480,26	1.921,04
12.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	30,77	153,85
12.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00	41,82	543,66
12.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	45,92	275,52
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				38.639,06
13.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	255,34	1.276,70
13.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	30,00	51,35	1.540,50
13.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,00	43,08	387,72
13.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,00	31,30	281,70
13.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,00	22,61	203,49
13.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	23,85	190,80
13.7	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	24,29	145,74
13.8	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	61,73	493,84
13.9	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	26,01	130,05
13.10	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	16,00	537,51	8.600,16
13.11	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	8,00	170,14	1.361,12
13.12	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	7.338,64	14.677,28
13.13	SUMIDURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	4.674,98	9.349,96
14	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS				35.133,80
14.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURTO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	746,18	746,18
14.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	483,90	8.710,20
14.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00	248,23	4.468,14
14.4	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0,58)m c/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	841,74	841,74
14.5	PIA DE AÇO INOX (1.20X0,60)m c/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	653,36	3.920,16
14.6	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/22 OU 3/42, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	979,84	5.879,04

FOLHAS: 34
PROC: 833 / 2020
Ass.

14.7	BANCADE DE GRANITO CINZA POUDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	334,62	3.011,58
14.8	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	393,00	3.537,00
14.9	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	173,05	1.038,30
14.10	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	60,50	605,00
14.11	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	70,82	708,20
14.12	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	52,69	421,52
14.13	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	53,83	484,47
14.14	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	44,65	267,90
14.15	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00	54,93	494,37
15	ESQUADRIAS				99.099,02
15.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEITE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	1.119,12	12.310,32
15.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEITE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	32,50	1.179,32	38.327,90
15.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEITE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.271,20	2.542,40
15.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	347,72	3.824,92
15.5	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	43,00	381,28	16.395,04
15.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	470,23	1.880,92
15.7	RECOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	8,00	64,49	515,92
15.8	RECOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	19,00	78,98	1.500,62
15.9	RECOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	2,50	86,23	215,58
15.10	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	6,79	515,91	3.503,03
15.11	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/baiteis e 2 jogos de alizar, exclusiv ferragens	m2	7,00	739,48	5.176,36
15.12	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	2,06	466,96	961,94
15.13	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	301,20	14,66	4.415,59
15.14	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	53,00	48,63	2.577,39
15.15	EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	24,00	141,46	3.395,04

15.16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	141,46	1.556,06
16	PINTURA				610.907,46
16.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	10.689,68	3,36	35.917,3248
16.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	10.689,68	18,76	200.538,3968
16.3	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1.750,27	26,78	46.872,2306
16.4	LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	8.939,41	31,79	284.183,8439
16.5	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	100,00	6,21	621,0000
16.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	17,65	26,83	473,5407
16.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	17,65	26,44	466,6589
16.8	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	606,00	9,02	5.466,1200
16.9	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	606,00	21,82	13.222,9200
16.10	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	606,00	26,72	16.192,3200
16.11	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	231,00	30,10	6.953,1000
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				43.833,19
17.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	471,20	82,34	38.798,61
17.2	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	3,00	127,46	382,38
17.3	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	3,60	245,20	882,72
17.4	BANCADA DE GRANITO PRETO C/BOLEAMENTO DÚPLO (COLOCADO)	M2	1,00	967,39	967,39
17.5	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	131,00	21,39	2.802,09
18	LIMPEZA				23.947,60
18.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	336,70	4,07	1.370,37
18.2	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	9,50	26,55	252,23
18.3	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	193,50	10,46	2.024,01
18.4	LIMPEZA GERAL	M2	1.340,00	15,15	20.301,00
				VALOR ORÇAMENTO:	1.272.794,87
				VALOR BDI TOTAL:	334.363,21
				VALOR TOTAL:	1.607.158,08

O valor total deste contrato é de **R\$ 1.607.158,08 (hum milhão seiscentos e sete mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo do CONTRATO n: 217/2023/SEMUS será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente termo tem a finalidade de aditar o contrato nº 217/2023/SEMUS quanto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/11/2024 a 20/11/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento dos serviços constantes do presente contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2121	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Colinas-Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e /ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

Colinas (MA), 20 de novembro de 2024.

Soliane da Silva Monteiro

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO

RG nº 055666252015-3/SESP-MA, CPF nº 438.068.483-00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N F CONSTRUTORA LTDA

C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.731.608/0001-40

Srº Francisco Jakson da Silva Noieto

CPF nº 003.869.683-57, CI nº 1219354993 SSP/MA

TESTEMUNHAS

Leuis Henrique

CPF n.º 092.465.193-60

Leislane Lima

CPF n.º 02613141301



FOLHAS: 37
PROC: 323 / 2024
Ass:

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: e036af09b73ba341d4b48161e93d26a0

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 012614752b3255c90c85fda9ba00ca70

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 12/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 162.144,15 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos) cujo objeto a contratação de empresa especializada para Futura e Eventual Aquisição de material elétrico, **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

CONTRATADA: **N.F CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 10.731.608/0001-40**

Colinas/MA - 14 de outubro de 2024

CONTRATANTE:

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: f5ed1d2fa1c9417748519e787a038076

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 217/2023.

##ATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 217/2023.

##ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMUS.

##TEX OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações das Unidades Básicas de Saúde - UBS, **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 20/11/2024 a 20/11/2025.**

##DAT Colinas/MA - 20 de novembro de 2024

##ASS CONTRATADA: N.F CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.731.608/001-40

##ASS CONTRATANTE: SOLIANE DA SILVA MONTEIRO.

##CAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: f1cf9e9a64f907bb0a6a943d42adf217

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 149/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 149/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 9.454,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) cujo objeto a contratação de empresa especializada para Fornecimento de peças e acessórios, **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 29 de maio de 2024

CONTRATADA: T. DE M LIMA - ME CNPJ Nº 14.222.171/0001-70

CONTRATANTE: JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 42e7e7f36232dfc9ade79990c6f5c282

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 181/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 181/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAG.

OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais) cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionados com reposição de peças e acessórios, **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

CONTRATADA: **M. A. PINHEIRO EIRELI CNPJ Nº 27.677.176/0001-39**

Colinas/MA - 18 de outubro de 2024

CONTRATANTE:

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: dee825160156a28354f30593571e463e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 182/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 182/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - SEMED.

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais) cujo objeto a contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionados, **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**

Colinas/MA - 18 de outubro de 2024

CONTRATADA: M.A PINHEIRO EIRELI CNPJ Nº 27.677.176/0001-39

CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 183/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 183/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 16.367,50 (dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais) cujo objeto a contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Ar condicionados com reposição de peças e acessórios, **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e**